



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 30 de novembro de 2008 - Publicação Nº 301

CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS - PML OUT/NOV - 2008

CONTRATO Nº 079/2008 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA
LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução de obras de "IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE ESCOLA, COM A CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA" localizado no Loteamento Santos Guglielmi no Município de Laguna/SC.
VIGÊNCIA: início em 17/10/2008 e seu término em 17/05/2008.
VALOR TOTAL: R\$ 444.495,29 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)
DATA: 17/10/2008.

CONTRATO Nº 080/2008 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: ALLIANZ S.A
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 18/11/2008 e seu término em 18/11/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 12.616,01 (doze mil seiscentos e dezesseis reais e um centavo).
DATA: 18/11/2008.

EXTRATOS DOS CONTRATOS FMS OUT/NOV - 2008

CONTRATO Nº 102/2008 - FMS

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: VANDERLEI RAMOS DA SILVA
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para a instalação do "POSTO DE APOIO A

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO RIBEIRÃO PEQUENO".

VIGÊNCIA: início em 31/10/2008 e seu término em 31/12/2008.
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA: 31/10/2008.

CONTRATO Nº 103/2008 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALLIANZ S.A
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 18/11/2008 e seu término em 18/11/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 10.141,37 (dez mil cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).
DATA: 18/11/2008.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FIA 2008

CONTRATO Nº 002/2008 - FIA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CONTRATADA: ALLIANZ S.A
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 18/11/2008 e seu término em 18/11/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 512,59 (quinhentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).
DATA: 18/11/2008.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FIV 2008

CONTRATO Nº 009/2008 - FIV

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO IRMÃ VERA
CONTRATADA: ALLIANZ S.A
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa

especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna.

VIGÊNCIA: início em 18/11/2008 e seu término em 18/11/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 831,31 (oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).
DATA: 18/11/2008.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FLAMA 2008

CONTRATO Nº 004/2008 - FLAMA

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: ALLIANZ S.A
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 18/11/2008 e seu término em 18/11/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 398,72 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
DATA: 18/11/2008.

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS OUT/NOV - 2008

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 092/2006 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADO: BIZZ SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2008.
DATA: 16/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2008 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: FIMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME
ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)
DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 085/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais).

DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 086/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ISAMED DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.282,10 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 087/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 449,55 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)

DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 004/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 32.125,00 (trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais)

DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 008/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DISTRIFARMA – FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SOUZA LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 8.149,18 (oito mil cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos)

DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 009/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)

DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 011/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 25.066,80 (vinte e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 012/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS ME.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 5.974,02 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 014/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CENTROSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 9.407,83 (nove mil quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos).

DATA: 23/10/2008.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 015/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.290,07 (três mil duzentos e noventa reais e sete centavos).

DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 017/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: AUDIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 4.719,60 (quatro mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 018/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - EPP.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 4.473,18 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 019/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).

DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 011/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 25.066,80 (vinte e cinco mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 020/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 27.083,55 (vinte e sete mil oitenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos).

DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 021/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 876,27 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 022/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 14.404,95 (catorze mil quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DATA: 23/10/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 025/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 8.875,50 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

DATA: 23/10/2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 2.269,35 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DATA: 23/10/2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: A G OLIVEIRA MEDICAMENTOS – ME.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 12.256,50 (doze mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA: 23/10/2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: VINHEDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 5.815,50 (cinco mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)

DATA: 23/10/2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 10.939,54 (dez mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA: 23/10/2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 297/2003 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLÍNICA RADIOLÓGICA MANOEL JOSÉ CARVALHO FERNANDES
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2008.

DATA: 30/10/2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 298/2003 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLÍNICA RADIOLÓGICA MANOEL JOSÉ CARVALHO FERNANDES
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2008.

DATA: 30/10/2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 300/2003 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ACÁCIA LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2008.

DATA: 30/10/2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 304/2003 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO LAGUNA LTDA.

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2008.

DATA: 30/10/2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 055/2008 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPALNAGEM E PAVIMENTADORA LTDA.

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2008.

DATA: 13/10/2008.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2007 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: DESTAK CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2008.

DATA: 13/10/2008.

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 083/2005 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADO: PROLINCON VIGILÂNCIA LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais)

DATA: 13/10/2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 056/2008 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPALNAGEM E PAVIMENTADORA LTDA.

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2008.

DATA: 13/10/2008.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 040/2008 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRADO: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPALNAGEM E PAVIMENTADORA LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 70.665,50 (setenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA: 17/11/2008.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2008 - FMHIS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

CONTRADO: SNITRAM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 18/01/2009.

DATA: 17/11/2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRADO: DISTRIFARMA FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SOUZA LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA: 12/11/2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 069/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRADO: MANOEL SEBASTIÃO BITTENCOURT.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 16.157,62

(dezesseis mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

DATA: 12/11/2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRADO: MANOEL SEBASTIÃO BITTENCOURT.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 2.474,54 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA: 12/11/2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 046/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRADO: ADILSON PAULINO ME

ADITIVO DE VALOR: R\$ 440,70

(quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos).

DATA: 12/11/2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 066/2008 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRADO: ADILSON PAULINO ME

ADITIVO DE VALOR: R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

DATA: 12/11/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 048/2008 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRADO: INDUPROL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

DATA: 12/11/2008.

CONVÊNIOS

EXTRATOS DOS CONVENIOS

OUT/NOV - 2008

CONVÊNIO Nº 029/08

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAGUNA - ACIL

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas da CONVENENTE proveniente do "PROJETO NOSSA SEDE" para a aquisição de 01 (um) imóvel visando resolver o problema de desagregação sociais das crianças e adolescentes, incutindo-lhes a auto-estima, afim, de desenvolverem a consciência de cidadania e coletividade.

VIGÊNCIA: início em 03/11/2008 e seu término em 31/12/2008.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA: 10/10/2008

CONVÊNIO Nº 030/08

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARANATA.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes da realização do Projeto "LAGUNA NATAL DOS SONHOS" a ser realizado na primeira semana de dezembro e se estenderá até o dia 06 de Janeiro de 2009.

VIGÊNCIA: início em 03/11/2008 e seu término em 31/01/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA: 03/11/2008

PORTARIAS

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA RH Nº 1.497/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e considerando estar o Sr. Aldair Feliciano,

Diretor Administrativo e Financeiro em gozo de férias;

R E S O L V E:

DESIGNAR, Maria Manoela dos Reis

Vicente, Assessor de Projetos, para responder pelo Departamento Administrativo e Financeiro na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, durante o período de 20/10/2008 a 18/11/2008.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Outubro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.500/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR SANDRO ALEX DE MELLO RITA

para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4ª série, 20 horas, HAB 030 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/10/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 006/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Outubro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.502/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR LINDOMAR SILVEIRA DE

OLIVEIRA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 24/10/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 006/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Outubro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.506/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, JULIANA JESUS ROLDÃO

para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 30/10/2008, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 010/2007/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Outubro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.507/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, FERNANDO MONTEIRO

MEDEIROS do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, ANB, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Outubro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.508/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, **ADRIANA SOUZA COSTA**, para o cargo de Secretário de Escola, de

provimento efetivo, nível PENM 1, conforme anexo III da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006, na E.E.B. Comandante Moreira, Campos Verdes, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 03/11/2008.

Registre-se e publique-se.
Laguna, SC, 31 de Outubro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.509/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES**, para o cargo de Professor de Educação Infantil - 20 (vinte) horas semanais de provimento efetivo, nível PENS 2, conforme anexo III da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006, com lotação na C.E.I. Super Amigos – Parobé, com exercício a partir de 03/11/2008.

Registre-se e publique-se.
Laguna, SC, 31 de Outubro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.510/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, **KLEVYS LOPES ROSA** do cargo em Comissão de Assessor de Ensino Superior, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Outubro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.511/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, **KLEVYS LOPES ROSA**, para o cargo de Secretário de Escola, de provimento efetivo, nível PENM 1, conforme anexo III da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006, na E.E.B. Profº Custódio Floriano de Córdova, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 03/11/2008.

Registre-se e publique-se.
Laguna, SC, 31 de Outubro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.513/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, **LÚCIA HELENA PRUDÊNCIO DE CÓRDOVA** para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/11/2008, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 010/2007/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.518/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, **LENIRA MARIA AMBONI**

NICOLAZZI, para exercer o Cargo de Conselheira do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei Complementar nº 078/2002, no período de 03/11/2008 a 06/03/2009, em substituição as férias das Conselheiras titulares.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.519/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1422689163, espécie 42 a **Sra. ZENAIDE MARTINS RAMOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.523/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, **CAROLINA MELLO SALLES DA ROSA** do cargo de Odontólogo, ANSS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.524/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ANDRÉ LUIZ MORAES SOUZA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Médico, 20 horas semanais, para atuar na equipe do NASF, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, e Processo Seletivo nº 004/2008, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.525/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, WELLINGTON JOB TEIXEIRA do cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.526/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, ROSILDA DE BEM SILVA do cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.527/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, SIMONE SILVA DE OLIVEIRA do cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.528/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, SUSANA ANCELMO VIEIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.530/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, SARITA FERNANDES BERNARDO do cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.531/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, DÉBORA ESTEVÃO ROSA do cargo de Professor de 5º a 8º série, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.533/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob nº 2679/2008,

R E S O L V E:

READAPTAR, GEOVANA PEREIRA GUEDES matrícula nº 1471.0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental – 1º a 4º série, nível PENS 1, de acordo com o artigo 13 e parágrafo único da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.534/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, SANDRA SANTANA ANTÔNIO do cargo de Enfermeiro no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 06 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.535/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, os Servidores dos respectivos cargos para os quais foram nomeados em provimento de Comissão, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 07 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.536/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas dos Servidores para os quais foram designados a responder, Chefia de Divisão, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 07 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA RH Nº 1.536/2008)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E SERVIÇOS PÚBLICOS

José Carlos Mendes Netto
Chefe de Divisão de Registro e Vistoria

Gabriel Silva Santos
Chefe da Div. de Controle de Bens Móveis

Jorge Luiz Moreira
Chefe de Divisão de Apoio a Licitação

Valdir Rodrigues da Silva
Chefe de Divisão do Arquivo Público

Leandro de Souza Justino
Chefe de Divisão de Manutenção

José Tadeu Domingos
Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário

Elúzia Leopoldo Dias
Chefe de Divisão de Regularização Tributária

Maria de Lourdes Nascimento Corrêa
Chefe de Divisão de Dívida Ativa

Osmar Libório da Silva
Chefe de Divisão de Documentação Bancária

Rogério Pacheco dos Reis
Chefe de Divisão de Prestação de Contas

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Luis de Oliveira
Chefe de Divisão de Cemitérios

João Custódio Leonardo
Chefe de Divisão de Serviços de Eletricidade

Jair de Araújo
Chefe de Divisão de Serviços Gerais

José Wanderlei Martins Amador
Chefe de Divisão de Limpeza Pública

Eduardo Bernardo Vieira
Chefe de Div. de Serv. de Manut. de Frota

José Ricardo da Silva João
Chefe de Divisão de Registro e Escalas

Américo Osvaldir da Silveira
Chefe de Divi. de Mov. de Veículos Pesados

Manoel Siqueira Tomé
Chefe de Divisão de Serviços Mecânicos

Adão Gonçalves da Luz
Chefe de Divisão de Serviços de Funilaria

Giovani José de Souza
Chefe de Divisão de Obras e Rodovias

Marcelino Rodrigues Costa
Chefe Div. de Ref. e Melhorias de Próprios

Maria Elizabete Vicente Alves
Chefe de Divisão de Serviços Gerais

Antônio Irineu José
Chefe de Div. de Manutenção e Calçamento

Teófilo Garcia da Silva
Chefe de Divisão de Drenagem Pluvial

Joaquim Martins de Souza
Chefe de Div. de Serviços de Abastecimento

SECRETARIA DE SAÚDE

Laércio Foss
Chefe de Divisão de Unidade de Saúde
Rubens Antônio Thomaz Filho
Chefe de Divisão do SAMU

Rosângela Ribeiro e Silva
Chefe de Divisão de Almoxarifado

Gisele Goulart Amboni
Chefe de Divisão de Laboratório

Jair Freitas
Chefe de Divisão de Manutenção de Frota

Luiz Carlos Santos
Chefe de Divisão de Transporte de Paciente

Maria Aparecida Souza
Chefe de Divisão de Vacinas

Nara Luiza dos Reis
Chefe de Divisão de Farmácia

Elizabete Neves Fernandes
Chefe de Div. de Controle de Documentação

Raquel de Oliveira
Chefe de Divisão de Unidade de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Hilário Moacir da Silveira
Chefe de Div. de Análise de Projetos de Construção, Reforma e Ampliação

Luis Otávio Pereira
Chefe da Div. de Análise de Consultas de Viabilidade

PROCURADORIA GERAL

Rui de Oliveira Quirino
Chefe da Divisão de Documentação

PORTARIA RH Nº 1.537/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR , APARECIDA DA SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.539/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR MARISELVA DA SILVA LEANDRO do Cargo de Professor – EJA, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/11/2008.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.540/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, ARTUR NUNES LIMA do cargo de Odontólogo – Cirurgião Dentista, nível ANSS 2, 40 horas semanais, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/11/2008.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.541/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, LOURENÇO FERNANDES do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.542/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, GISELE COSTA CÂNDIDO do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, As 2, com lotação na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.543/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, FERNANDA MOREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Jurídico, DAF 1, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.544/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, ELINE DE SOUZA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Enfermagem, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.545/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, DIOMAR SAUL do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, DAF 1, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.546/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, ALBERTINA VICENTE DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenador de Expediente e Atendimento ao Público, DS 5, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.548/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, MARIVAN FERREIRA HENRIQUE do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.549/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, LIEGE ROSA do cargo em comissão de Diretor Técnico em Educação Ambiental, DAF 3, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.550/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, DOUGLAS DIAS FERNANDES do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Inspeção Animal e Controle de Zoonose, DS 4, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1.551/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, ANDREIA RODRIGUES ESPÍNDOLA do cargo em comissão de Coordenador de Execução Orçamentária, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Novembro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETOS OUT/NOV - 2008

DECRETO Nº 2.474 DE 07 DE OUTUBRO DE 2008.

“ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO E CORREÇÕES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES OBJETO DO DECRETO 2.310/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Atualização e Correções da Planta Genérica de Valores de que trata o artigo 236 da Lei Complementar 105/2003, passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA:

- Nauro Martins Pinho
- Rogério Wendhausen
- Humberto da Silva Costa
- Giovani dos Santos Maurício
- Altair da Silva Vieira

II – REPRESENTANTES DA ÁREA DO MERCADO IMOBILIÁRIO:

- Sônia Regina Nascimento
- Cristina Michels Dal Molin

III – REPRESENTANTE DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL:

- Alberto Ghisi Silvestre.

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 3º do Decreto 2.310, de 20 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Além do estabelecido no caput deste artigo, a Comissão poderá ser utilizada, pela Administração Pública Municipal, para fins de solicitação de avaliação em atos e ou processos que tenham por fim, o aluguel de prédio particular para uso da administração, a desapropriação por utilidade pública, dação em pagamento ou alienação de bem público”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.475 DE 07 DE OUTUBRO DE 2008.

“CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS FIRMADOS EM DECORRÊNCIA DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO E FILANTRÓPICOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso das suas

atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e Considerando o ofício-circular GS/SAS n. 38, de 19 de agosto de 2008, da Secretaria de Atenção à Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde, de onde se verifica a necessidade de criação de Comissão, para acompanhamento de contratos firmados com hospitais de ensino e filantrópicos, decorrentes de programa de reestruturação; Considerando que a criação desta Comissão é condição pética do processo de contratualização; Considerando a importância do programa, sua natureza e seus efeitos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Técnica de Acompanhamento de Contratos firmados em decorrência do Programa de Reestruturação de Hospitais de Ensino e Filantrópicos, com os seguintes membros:

I – Adalbanir Jerônimo – Auditora
II – Laércio Foss – Enfermeiro
II – Eloiza Berendt – Diretora do C.A.A
IV – Rosângela Ribeiro e Silva – Assistente Administrativo

Art. 2º. A Comissão funcionará sob a presidência da servidora **Adalbanir Jerônimo**, cabendo aos demais membros, as seguintes funções:

I – **Laércio Foss** - responsável pela parte técnica e ética;
II – **Eloiza Berendt** – processamento de dados e acompanhamento de metas
III – **Rosângela Ribeiro e Silva** – Assistente Administrativa

Art. 3º. A Comissão funcionará nos termos das Portarias Interministeriais nºs 1.006, de 27.07.04 e 1.702, de 17.08.04 e Portaria 1.721/GM, de 21.09.08.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.476
DE 07 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento vigente do Fundo

Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 21 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.010 – Manutenção da Melhoria da Qualidade de Vida.

Elemento da Despesa: 8 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 21 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.010 – Manutenção da Melhoria da Qualidade de Vida.

Elemento da Despesa: 6 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.477
DE 07 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e

Aquicultura.

P/A: 4.020 – Fomento da Pesca e da Produção Aquícola.

Elemento da Despesa: 313 –

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.

P/A: 2.060 – Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 92 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 24.500,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria de Saúde.

P/A: 2.008 – Manutenção da Administração

Geral. Elemento da Despesa: 354 –

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 24.500,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e

Aquicultura.

P/A: 4.020 – Fomento da Pesca e da Produção Aquícola.

Elemento da Despesa: 312 –

3.3.90.14.00.00 – Diárias –

Civil.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.478
DE 07 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

P/A: 2.010 – Manutenção da Melhoria da Qualidade de Vida.

Elemento da Despesa: 2 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.200,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 21 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.010 – Manutenção da Melhoria da Qualidade de Vida.

Elemento da Despesa: 6 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.200,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.479
DE 07 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação:
Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.
P/A: 2.705 – Funcionamento e Manutenção do Agente Comunitário.
Elemento da Despesa: 85 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$23.800,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.
P/A: 2.701 – Funcionamento e Manutenção do PSF.
Elemento da Despesa: 68 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$23.800,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.480
DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), no orçamento vigente do

Município, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Obras e Saneamento.
P/A: 2.020 – Manutenção da Secretaria.
Elemento da Despesa: 124 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 55.900,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:
Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria de Saúde.
P/A: 2.008 – Manutenção da Administração Geral.
Elemento da Despesa: 180 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 36.000,00
Elemento da Despesa: 182 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 19.900,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.481
DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.
P/A: 2.020 – Manutenção da Secretaria.
Elemento da Despesa: 124 – 3.3.90.30.00.00 – Material de

Consumo.....R\$ 57.200,00
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Turismo e Lazer.
P/A: 3.029 – Qualificar os Profissionais na Área de Gastronomia.
Elemento da Despesa: 436 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 54.500,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Turismo e Lazer.
P/A: 3.028 – Revitalização da Orla do Mar Grosso.
Elemento da Despesa: 368 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 54.500,00
Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.
P/A: 8.001 – Coordenação e Desenvol. De Projetos Urb. E Habitação.
Elemento da Despesa: 323 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 29.500,00
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Turismo e Lazer.
P/A: 2.028 – Construção do Portal Turístico.
Elemento da Despesa: 417 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 27.700,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.483
DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas

atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte

classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 04 – Gabinete do Vice Prefeito.

P/A: 3.004 – Coordenação e desenvolvimento de Projetos Urb. E Habitação. Elemento da Despesa: 53 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 350,00

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos. P/A: 4.004 – Avaliar a Ação Governamental e a Gestão Fiscal.

Elemento da Despesa: 109 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 400,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2.016 – Manutenção das Creches Pré-Escolar.

Elemento da Despesa: 246 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 750,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.483
DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 04 – Gabinete do Vice Prefeito.

P/A: 3.004 – Coordenação e desenvolvimento de Projetos Urb. E

Habitação.

Elemento da Despesa: 53 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 350,00

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos. P/A: 4.004 – Avaliar a Ação Governamental e a Gestão Fiscal.

Elemento da Despesa: 109 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 400,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2.016 – Manutenção das Creches Pré-Escolar.

Elemento da Despesa: 246 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 750,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.484
DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência de

Assistência Social, na seguinte classificação: Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

P/A: 2.203 – Manutenção da Melhoria da Qualidade de Vida do Agente Jovem.

Elemento da Despesa: 20 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o

art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

P/A: 2.204 – Manter a Erradicação do Trabalho Infantil.

Elemento da Despesa: 43 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.485
DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.618,51 (vinte e quatro mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2.036 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 11 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica.....R\$24.618,51

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2.036 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 138 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente.....R\$4.750,00
 Elemento da Despesa: 141 – 4.4.90.52.00.00
 – Equipamentos e Material
 Permanente.....R\$3.587,20
 Elemento da Despesa: 64 – 3.3.90.39.00.00
 – Outros serviços de terceiros – pessoa
 Jurídica.....R\$8.000,00
 Elemento da Despesa: 134 – 4.4.90.52.00.00
 – Equipamentos e Material
 Permanente.....R\$8.281,31

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
 PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.486
 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.326,92 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.
 P/A: 2.702 – Estender, equipar e manter a rede básica.
 Elemento da Despesa: 28 – 3.3.90.39.00.00
 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
 Jurídica.....R\$34.326,92

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.
 P/A: 2.702 – Estender, equipar e manter a rede básica.
 Elemento da Despesa: 102 – 4.4.90.52.00.00
 – Equipamentos e Material
 Permanente.....R\$24.073,37

Elemento da Despesa: 97 – 3.3.90.39.00.00
 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
 Jurídica.....R\$1.700,00
 Elemento da Despesa: 133 – 3.3.90.39.00.00
 – Outros serviços de terceiros – pessoa
 Jurídica.....R\$5.135,20
 Elemento da Despesa: 94 – 3.3.90.39.00.00
 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
 Jurídica.....R\$3.418,35

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
 PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.487
 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 02 – Assessoramento.
 Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.
 P/A: 2.007 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.
 Elemento da Despesa: 30 – 3.3.90.39.00.00
 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
 Jurídica.....R\$ 28.800,00
 Órgão: 02 – Auxiliar.
 Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.
 P/A: 2.060 – Manutenção da Secretaria.
 Elemento da Despesa: 95 – 3.3.90.39.00.00
 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
 Jurídica.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca, Desenv. Rural e Aquicultura.

P/A: 4.003 – Apoio ao Pescador Artesanal.
 Elemento da Despesa: 410 – 4.4.90.52.00.00
 – Equipamentos e Material
 Permanente.....R\$ 28.800,00
 Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.
 P/A: 8.001 – Coordenação e Desenvolvimento de Projetos Urb. E Habitação.
 Elemento da Despesa: 326 –
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
 Jurídica.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
 PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.488
 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 48.710,00 (quarenta e oito mil e setecentos e dez reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.
 P/A: 2.020 – Manutenção da Secretaria.
 Elemento da Despesa: 125 – 3.3.90.36.00.00
 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa
 Física.....R\$ 18.000,00
 Elemento da Despesa: 126 – 3.3.90.39.00.00
 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa
 Jurídica.....R\$ 30.710,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.
 P/A: 2.046 – Abertura e Conservação de Estradas Vicinais.

Elemento da Despesa: 147 – 3.1.90.04.00.00
– Contratação Por Tempo
Determinado.....R\$980,00
Elemento da Despesa: 148 – 3.1.90.34.00.00
– Outras Despesas de Pessoal decorr. De
Contr. de Terceiros.....R\$ 980,00
Elemento da Despesa: 149
– 3.3.90.30.00.00 – Material de
Consumo.....R\$ 980,00
Elemento da Despesa: 150
– 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$6.950,00
Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 14
– Secretaria de Desenvolvimento Econômico
e Social.
P/A: 2.027 – Instalação do Parque Industrial.
Elemento da Despesa: 331 – 3.3.90.30.00.00
– Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Elemento da Despesa: 333– 3.3.90.39.00.00
– Outros serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.489
DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Turismo de Lazer.
P/A: 2.102 – Serviços de Sinalização Viária Turística.
Elemento da Despesa: 435 – 4.4.90.51.00.00
– Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Turismo de Lazer.
P/A: 3.028 – Revitalização da Orla do Mar Grosso.
Elemento da Despesa: 405 – 3.3.90.36.00.00
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.490
DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas

atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, na seguinte classificação:

Órgão: 12 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Unidade Orçamentária: 22 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
P/A: 2.051 – Proteção a criança em situação de risco.
Elemento da Despesa: 3 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 12 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Unidade Orçamentária: 22 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
P/A: 2.051 – Proteção a criança em situação de risco.
Elemento da Despesa: 1 – 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.491
DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais), no orçamento vigente da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, na seguinte classificação:

Órgão: 18 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Unidade Orçamentária: 28 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
P/A: 2.029 – Manter e Preservar o Meio Ambiente.
Elemento da Despesa: 1 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.550,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 18 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente. Unidade Orçamentária: 28 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
P/A: 2.029 – Manter e Preservar o Meio Ambiente.
Elemento da Despesa: 3 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.550,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.492
DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IRMÃ VERA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento vigente da Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera, na seguinte classificação:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.
Unidade Orçamentária: 21 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.
P/A: 2.032 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.
Elemento da Despesa: 6 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.
Unidade Orçamentária: 21 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.
P/A: 2.800 – Manter o Vínculo Produtivo dos Desempregados na Comunidade.
Elemento da Despesa: 25 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.493
DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 112.760,00 (cento e doze mil setecentos e sessenta reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 02 – Assessoramento.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.
P/A: 2.022 – Controle e fiscalização do trânsito do ambiente.
Elemento da Despesa: 38 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.600,00
Elemento da Despesa: 376 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.600,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.
P/A: 2.020 – Manutenção da Secretaria.
Elemento da Despesa: 119 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.460,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.
P/A: 8.012 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.
Elemento da Despesa: 206 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 81.100,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.
P/A: 2.033 – Manutenção e melhoria do Departamento Pedagógico.
Elemento da Despesa: 212 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.
P/A: 2.016 – Manutenção das creches Pré - Escolar.
Elemento da Despesa: 414 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.460,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.
P/A: 8012 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.
Elemento da Despesa: 207 – 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis

– Pessoal Civil.....R\$ 61.100,00

Órgão: 02 – Assessoramento.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.
P/A: 2.001 – Manutenção da Casa da Cidadania.
Elemento da Despesa: 16 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.400,00
Elemento da Despesa: 17 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 9.950,00
Elemento da Despesa: 18 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.900,00
Elemento da Despesa: 19 – 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 9.950,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.494
DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar.
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.
P/A: 2.060 – Manutenção da Secretaria.
Elemento da Despesa: 98 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 03 – Auxiliar.
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.
P/A: 2.041 – Pagamento de precatórios.

Elemento da Despesa: 71 - 3.3.90.91.00.00
– Sentenças Judiciais.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO Nº 2.495
DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNASC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e, Considerando as fortes chuvas que atingiu o Município de Laguna, nos quinze últimos dias deste mês de outubro de 2008, conforme relatado no memorando interno 551/08 do Sr. Secretário de Obras e Saneamento e fotografias que lhe seguem em anexo;

Considerando que se trata de comprovado caso de emergência, caracterizada pela urgência de atendimento de situação que ocasionou prejuízos e comprometeu a segurança de pessoas, bens, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares;

Considerando que referida emergência foi provocada por fatores anormais e adversos que afetam gravemente a comunidade, privando-a, total ou parcialmente, do atendimento de suas necessidades e ameaçando a existência e a integridade de seus componentes;

D E C R E T A :

Art. 1º. É declarado estado de emergência na Cidade de Laguna/SC., por 30 (trinta) dias, a fim de preservar e prontamente restabelecer a situação de normalidade, especialmente nas áreas atingidas pelas inundações e desmoronamentos causados pelas fortes chuvas que caíram na região.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e os demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão implementar a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias, destinada a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitos a comunidade, os recursos e bens materiais, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação do moral da população.

Art. 3º. As despesas provenientes da execução deste Decreto, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.496
DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

“REVOGA O DECRETO Nº 2.072/07”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 2.072/07, de 17 de julho de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.497
DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.
P/A: 2.702 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 28 – 3.3.90.39.00.00
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.
P/A: 2.056 – Manter as ações que envolvem o DST.

Elemento da Despesa: 48 – 3.3.90.39.00.00
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2.498
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“LIMITA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PARA AJUSTE DAS METAS DEFINIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNASC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de limitar a movimentação financeira para ajustes das metas definidas para o exercício de 2008,

Considerando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A :

Art. 1º. A Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos deverá promover, até 31.12.2008, a limitação de movimentação financeira para ajustes das metas definidas para o exercício de 2008.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto, entre as medidas necessárias e cabíveis, deverá a Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, promover a limitação de empenhos com as seguintes despesas:

I – vantagens concedidas a servidores, especialmente GDATA, gratificação de chefia e gratificação de produtividade;
II – despesas com horas-extras;

III – gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

Parágrafo único. Além das limitações antes definidas, deverá também, a Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, promover os levantamentos necessários à redução de gastos com pessoal e, redução de investimentos programados, desde que não comprometidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.499
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.
P/A: 2.036 – Estender, equipar e manter a rede básica.
Elemento da Despesa: 10 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
Elemento da Despesa: 11 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.300,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.
P/A: 2.056 – Manter as ações que envolvem DST.
Elemento da Despesa: 47 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física.....R\$ 10.000,00
Elemento da Despesa: 47 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 11.300,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.500
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E SERVIÇOS PÚBLICOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 69, da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º. É delegado ao Secretário de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, Sr. Nauro Martins Pinho, a competência para conhecer, instruir e decidir, sobre os seguintes atos e matérias:

I – processos administrativos envolvendo diferença de vencimento, vantagens, indenizações, triênios e licenças dos servidores públicos municipais;
II – concessão de férias dos servidores municipais, inclusive assinar a Portaria respectiva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.501
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.
P/A: 2.702 – Estender, equipar e manter a rede básica.
Elemento da Despesa: 28 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.
P/A: 2.702 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 95 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.554,50

Elemento da Despesa: 93 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.045,00

Elemento da Despesa: 91 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.230,00

Elemento da Despesa: 90 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 610,00

Elemento da Despesa: 89 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 116,89

Elemento da Despesa: 88 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60,19

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2.703 – Manutenção do suporte profilático e terapêutico.

Elemento da Despesa: 73 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.308,60

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2.704 – Alimentação e nutrição da criança e da gestante.

Elemento da Despesa: 50 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.769,11

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2.704 – Alimentação e nutrição da criança e da gestante.

Elemento da Despesa: 51 – 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição

Gratuita.....R\$ 5.000,00
 Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.
 P/A: 2.701 – Funcionamento e manutenção do PSF.
 Elemento da Despesa: 67 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 53.305,71

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
 PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.502
 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 67.440,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.
 P/A: 2.036 – Estender, equipar e manter a rede básica.
 Elemento da Despesa: 11 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.500,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.
 P/A: 2.056 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
 Elemento da Despesa: 48 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00
 P/A: 2.055 – Manutenção da Vigilância Sanitária.

Elemento da Despesa: 31 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.000,00
 Elemento da Despesa: 37 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
 Elemento da Despesa: 35 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições
 Trabalhistas.....R\$ 1.500,00
 Elemento da Despesa: 38 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
 PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.503
 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar.
 Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.
 P/A: 2.060 – Manutenção da Secretaria.
 Elemento da Despesa: 95 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.
 P/A: 2.017 – Melhorar a qualidade do Ensino Infantil de 4 à 6 anos.
 Elemento da Despesa: 242 - 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
 PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.504
 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade fim.
 Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.
 P/A: 2.038 – Recuperação do Sistema Viário Municipal.
 Elemento da Despesa: 138 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 03 – Auxiliar.
 Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.
 P/A: 2.041 – Pagamento de Precatórios.
 Elemento da Despesa: 71 - 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
 PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO N.º 2.505
 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC,

Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seguinte classificação:

Órgão:12 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Unidade Orçamentária: 22 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

P/A: 2.051 – Proteção a criança em situação de risco.

Elemento da Despesa: 4 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 12 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Unidade Orçamentária: 22 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

P/A: 2.051 – Proteção a criança em situação de risco.

Elemento da Despesa: 5 - 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2.506 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2008.

“TRATA DA DECLARAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNASC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

Considerando as fortes chuvas que têm atingido o Município de Laguna desde a metade do mês de outubro próximo passado, causando grandes estragos, conforme informações constantes do memorando interno 551/08 do Sr. Secretário de Obras e Saneamento;

Considerando o aumento e a intensidade

destas chuvas nos quatro últimos dias deste mês de novembro, prejudicando ainda mais, o Município de Laguna;

Considerando que estas fortes chuvas acabaram atingindo não apenas o Município de Laguna, mas muitos Municípios Catarinenses, o que levou fosse declarado, pelo Sr. Governador, estado de emergência no Estado de Santa Catarina;

Considerando que se trata de comprovado caso de emergência, caracterizada pela urgência de atendimento de situação que ocasionou prejuízos e comprometeu a segurança de pessoas, bens, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares;

Considerando que referida emergência foi provocada por fatores anormais e adversos que afetam gravemente a comunidade, privando-a, total ou parcialmente, do atendimento de suas necessidades e ameaçando a existência e a integridade de seus componentes;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal providenciar a prestação de socorro às vítimas, realizada através do conjunto de medidas a serem tomadas em consequência do desencadeamento de fatores anormais e adversos, inclusive orientando os assuntos relacionados com parte preventiva, recuperativa e assistencial dos casos de emergência,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica re-ratificada a declaração de estado de emergência no Município de Laguna, pelo prazo de sessenta (60) dias, a fim de preservar e prontamente restabelecer a situação de normalidade, especialmente nas áreas atingidas pelas inundações e desmoronamentos causados pelas fortes chuvas que caiu na região.

Art. 2º. Em razão a decretação do estado de emergência, a Defesa Civil, e os demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão implementar a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias, destinada a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitos a comunidade, os recursos e bens materiais, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação do moral da população.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação providenciará a identificação e o mapeamento das áreas atingidas, bem como as consequências dos danos ocorridos nas mesmas.

Art. 3º. As despesas provenientes da execução deste Decreto, ocorrerão por conta

das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto n. 2.495 de 31 de outubro de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.507 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AGROPECUÁRIO LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo Agropecuário Laguna, na seguinte classificação:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Incentivo Agropecuário Laguna.

Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Municipal de Incentivo Agropecuário Laguna.

P/A: 2.057 – Manutenção da Assistência ao Pequeno Produtor Rural

Elemento da Despesa: 3 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.400,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Incentivo Agropecuário Laguna.

Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Municipal de Incentivo Agropecuário Laguna.

P/A: 2.057 – Manutenção da Assistência ao Pequeno Produtor Rural

Elemento da Despesa: 4 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.400,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO Nº 2.508
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.258, de 27/12/07.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade fim.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2.020 – Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 124 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

P/A: 2.024 – Controle e Extensão da Rede de Iluminação Pública.

Elemento da Despesa: 145 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.

P/A: 2.041 – Pagamento de Precatórios.

Elemento da Despesa: 71 - 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 130.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL.

LEIS**LEI Nº 1.291
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“AUTORIZA O USO DO PAVIMENTO EXTRA PARA FINS DIVERSOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores

deu início, aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O pavimento extra de que trata o artigo 1º da Lei 1.221 de 24 de julho de 2007, poderá ser utilizado, a partir da aprovação da presente Lei, para fins comercial, social ou habitacional, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único. A utilização do pavimento extra para fins do disposto nesta Lei, fica restrita aos imóveis localizados na Av. Senador Galotti, em sua lateral oeste, ambas as laterais das Ruas Engenheiro Gafrée, Saul Ulysséa, Ouvidor Pardino, Fonseca Galvão e Av. Maurílio Kfourir.

Art. 2º. A utilização do pavimento extra, conforme disposto nesta Lei, fica condicionada à existência de duas vagas de garagens para no mínimo setenta por cento (70%) das unidades condominiais.

Art. 3º. No caso de opção pela utilização do pavimento extra na forma desta Lei, deverão ser observados os recuos legais, a partir do mesmo, inclusive, para abertura de janelas, sacadas, tijolo de vidro, etc.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 1.292 DE 11
DE NOVEMBRO DE 2008.**

“ALTERA O INCISO IX DO ART. 3º REMUNERADO PELA LEI Nº 1.267, DE 04 DE ABRIL DE 2008 E, ART. 5º DA LEI Nº 1.233, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, BEM COMO O INCISO IV DO ART. 2º DA LEI 1.267 DE 04 DE ABRIL DE 2008”

O Prefeito Municipal de Laguna, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IX do art. 3º remunerado pela Lei nº 1.267, de 04 de abril de 2008 e, art. 5º da Lei nº 1.233, de 05 de outubro de 2007 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º...

IX – Relatório circunstanciado das atividades realizadas nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, discriminando em número os serviços prestados, gratuitamente ou não, para caracterizar a

filantropia ou verificar os fins e a natureza predominante da entidade.

Art. 5º. Acompanhará o processo de concessão de Utilidade Pública Municipal, quadro demonstrativo de receita e de despesa realizadas nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, sem prejuízo da apresentação dos documentos mencionados nesta Lei.

Art. 2º. O inciso IV do art. 2º da Lei 1.267, de 04 de abril de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º...”.

IV – que esteja em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido de concessão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE**Diário Oficial**

é uma publicação da
Prefeitura Municipal de Laguna.

Prefeito Municipal:
Célio Antônio

Endereço:

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC
Tel.: (48) 3646-0533

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Este Diário Oficial
contém ANEXO:

**RELATÓRIO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
(5º BIMESTRE / 2008)**

Total de páginas desta publicação:
45 páginas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXOS L.R.F.

RELATORIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

5º BIMESTRE/2008

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a", e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.600.946,42	69.600.946,42	6.296.422,76	9,05	36.015.122,90	61,76	33.585.823,62
RECEITAS CORRENTES	55.276.182,89	55.276.182,89	6.352.122,67	11,33	35.491.023,91	64,21	19.785.288,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.025.244,89	8.025.244,89	1.288.754,97	14,44	8.702.563,30	108,71	-777.318,41
IMPÓSTOS	6.865.244,89	6.865.244,89	673.172,05	12,72	6.798.994,94	99,03	66.249,95
TAXAS	1.800.000,00	1.800.000,00	247.979,84	13,76	1.503.928,42	83,55	296.040,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	260.000,00	260.000,00	167.645,98	64,48	1.289.608,94	538,31	-1.199.608,94
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.500,00	50.500,00	40.246,70	79,70	192.785,44	381,75	-142.285,44
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	500,00	500,00	30.091,82	60,18	148.642,31	297,20	-148.142,31
Outros Rec. Patrimoniais	500,00	500,00	10.154,80	20,31	44.142,93	88,29	5.667,07
RECEITA DE SERVIÇOS	275.000,00	275.000,00	4.885,16	1,67	68.775,83	25,01	206.524,17
TRANSPERÊNCIAS CORRENTES	35.270.518,97	35.270.518,97	4.610.310,84	13,07	23.085.371,83	65,37	12.215.147,14
TRANSPERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.688.402,65	23.688.402,65	4.435.217,84	18,72	21.671.887,91	91,46	2.016.504,74
Transf. de Instituições Privadas	8.557.122,82	8.557.122,82	0,00	0,00	0,00	0,00	8.557.122,82
Transf. de Pessoas	210.000,00	210.000,00	118.200,00	56,33	203.616,86	182,67	-173.616,86
Transf. de Contrib.	2.814.693,50	2.814.693,50	56.793,00	2,02	999.959,97	35,52	1.815.134,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.744.918,73	10.744.918,73	518.181,20	2,96	2.471.587,31	23,00	8.273.331,42
Multas e Juros de Mora	435.000,00	435.000,00	90.245,43	20,75	611.209,09	140,51	-176.209,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	296.000,00	296.000,00	27.012,61	9,13	70.901,25	23,95	225.098,75
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.523.918,73	9.523.918,73	200.286,98	2,02	1.770.571,20	17,84	8.153.347,43
RECEITAS DIVERSAS	90.000,00	90.000,00	655,98	0,73	18.915,87	21,02	71.084,13
RECEITAS DE CAPITAL	14.324.783,83	14.324.783,83	34.289,89	0,24	624.525,29	3,96	13.699.754,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.262.888,46	2.262.888,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.262.888,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.262.888,46	2.262.888,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.262.888,46
LIQUIDAÇÃO DE BENS	7.845.875,37	7.845.875,37	0,00	0,00	53.387,50	0,68	7.792.487,87
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	53.387,50	42,71	71.612,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.720.875,37	7.720.875,37	0,00	0,00	0,00	0,00	7.720.875,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.218.000,00	4.218.000,00	34.289,89	0,81	470.641,49	11,36	3.745.258,51
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	4.218.000,00	4.218.000,00	34.289,89	0,81	470.641,49	11,36	3.745.258,51
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.600.946,42	69.600.946,42	6.296.422,76	9,05	36.015.122,90	61,76	33.585.823,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - d)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.600.946,42	68.600.946,42	6.296.422,76	9,05	36.016.132,90	51,75	
Déficit (VI)	—	—	—	—	—	—	
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.600.946,42	68.600.946,42	6.296.422,76	9,05	36.016.132,90	51,75	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	—	—	—	—	0,00	—	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO AJUDAR (c - d)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.600.946,42	654.504,00	70.156.450,42	7.246.762,74	41.422.497,61	7.698.616,38	34.724.881,23	49,58
DESPESAS CORRENTES	61.571.972,31	6.618.395,16	68.190.367,47	6.542.795,66	38.235.976,27	7.661.148,21	32.534.828,06	64,89
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.000,00	30.000,00	166.000,00	20.496,02	136.723,11	26.307,02	127.294,55	79,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.021.491,20	2.823.773,55	22.845.264,75	3.820.486,53	17.243.452,83	4.641.482,00	17.111.754,44	74,90
JURIS E ENCARGOS DA CIDADANIA	40.000,00	-20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.116.600,17	889.504,00	2.006.104,17	400.752,37	1.597.795,33	96.024,70	321.550,60	19,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.938.650,94	2.893.117,61	34.831.768,55	2.182.060,64	19.756.005,20	2.754.424,49	15.374.021,25	44,14
DESPESAS DE CAPITAL	16.086.674,11	-4.061.691,16	10.025.082,96	703.967,18	2.586.621,34	419.667,17	1.690.045,63	16,45
INVESTIMENTOS	131.830,00	-40.000,00	91.830,00	0,00	35.462,50	18.717,00	24.002,50	26,14
INVESTIMENTOS	15.435.144,11	-4.021.891,16	9.413.252,95	581.100,62	2.073.440,51	278.050,61	1.348.972,20	14,32
AMORTIZACAO DA DIVIDA	520.000,00	0,00	520.000,00	122.856,56	477.870,33	122.856,56	477.870,33	91,86
RF - TAXA DE CONTINGENCIA	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.600.946,42	654.504,00	70.156.450,42	7.246.762,74	41.422.497,61	7.698.616,38	34.724.881,23	49,58
AMORTIZACAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacão da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacão da Dívida Esterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (9)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (a)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	69.670.946,42	664.694,06	70.166.460,42	7.246.762,74	41.422.497,61	7.688.816,38	34.784.684,87	49,58
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.230.528,03	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	69.670.946,42	664.694,06	70.166.460,42	7.246.762,74	41.422.497,61	7.688.816,38	36.015.122,60	49,58

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA, 18/11/2008

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCO PACHECO FERREIRA
 Tec. Cont. CRC/ISC 16214/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS					SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total a)	% (b/a)		
Despesas (exceto extra-orçamentárias) R\$	60.600.946,42	70.155.450,42	7.246.792,74	41.422.487,01	7.990.816,38	34.784.994,87	100,00	49,58	35.570.655,55	
Legislativa	1.693.000,00	1.931.332,00	288.598,43	1.180.858,07	251.062,31	1.130.643,63	3,26	58,54	800.688,37	
Ação Legislativa	1.693.000,00	1.931.332,00	288.598,43	1.180.858,07	251.062,31	1.130.643,63	3,26	58,54	800.688,37	
Juiz-za	344.000,00	5.800,00	847,50	1.746,86	847,50	1.498,06	0,00	25,81	4.303,14	
De- da Interest. Pub. No Processo Judicial	344.000,00	5.800,00	847,50	1.746,86	847,50	1.498,06	0,00	25,81	4.303,14	
Administração	14.213.190,00	42.796.164,28	1.450.204,56	8.010.418,13	1.716.188,97	7.774.729,20	22,29	60,76	5.021.435,09	
Planejamento e Organismo	502.600,00	673.800,00	73.499,58	388.282,53	107.538,21	387.469,59	1,11	67,82	186.330,41	
Administração Geral	10.795.950,00	8.023.614,28	1.046.046,20	5.604.833,20	1.252.083,46	5.082.866,71	14,61	56,33	3.940.747,58	
Administração Financeira	2.706.000,00	2.928.850,00	312.610,92	2.624.979,62	907.424,76	2.127.302,23	6,12	72,03	801.547,77	
Controle Interno	61.700,00	67.900,00	7.251,54	45.223,23	12.690,37	45.223,23	0,13	68,60	22.678,77	
Normatização e Fiscalização	39.000,00	86.900,00	1.175,00	53.790,72	3.543,98	49.833,62	0,14	56,29	36.066,10	
Comunicação Social	108.500,00	118.500,00	17.621,23	63.298,03	23.016,19	82.053,62	0,24	70,43	34.446,38	
Segurança Pública	220.000,00	220.000,00	16.421,64	99.671,64	17.970,57	90.799,68	0,26	41,27	129.206,32	
Defesa Civil	220.000,00	220.000,00	16.421,64	99.671,64	17.970,57	90.799,68	0,26	41,27	129.206,32	
Assistência Social	1.437.412,88	1.605.326,59	91.557,73	1.074.452,47	136.600,89	998.576,02	2,78	60,20	636.890,57	
Assistência ao Idoso	96.178,00	96.178,00	1.657,23	8.761,36	1.080,03	8.036,04	0,02	22,23	28.141,96	
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	588.700,00	554.300,00	36.886,10	208.556,57	36.434,63	286.204,42	0,66	63,80	256.095,58	
Assistência Comunitária	796.534,88	869.846,59	53.194,40	767.154,54	99.081,59	680.135,56	1,90	88,69	320.713,03	
Saúde	12.327.771,17	13.306.470,17	2.670.169,11	11.897.761,92	2.151.515,51	9.590.722,79	27,60	72,14	3.706.752,38	
Atenção Hospitalar e Ambulatorial	7.723.415,00	8.150.216,00	1.636.008,66	7.355.036,10	1.436.310,09	6.947.763,42	19,87	85,25	1.202.451,59	
Atenção Especializada e Ambulatorial	2.121.920,00	1.546.220,00	408.760,12	1.480.032,06	422.103,09	1.412.411,90	4,06	91,35	133.808,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	352.900,00	891.000,00	105.926,09	562.917,96	96.045,99	458.166,17	1,31	68,02	234.833,03	
Vigilância Sanitária	259.500,00	224.500,00	36.409,57	155.328,80	29.803,11	148.453,34	0,43	66,19	76.046,66	
Vacinas Epidemiológicas	347.376,00	282.376,00	9.181,32	51.543,30	11.672,52	51.543,30	0,15	17,63	260.832,70	
Atenção à Saúde Bucal	780.000,00	780.000,00	282,50	804.813,79	63.594,40	317.232,36	0,91	40,67	462.767,64	
Habitatção Urbana	742.660,17	1.822.164,17	372.600,85	1.488.115,11	71.890,01	268.152,90	0,77	18,41	1.396.011,27	
Educação	12.281.600,00	13.951.090,00	1.672.803,76	7.988.066,89	2.136.891,46	7.438.630,14	21,26	53,32	6.512.459,86	
Estrutura Fundamental	8.998.984,40	11.159.934,40	1.303.547,24	7.049.391,05	1.830.488,33	6.614.567,71	19,02	69,27	4.545.366,69	
Estrutura Médio	217.500,00	181.000,00	0,00	90.691,80	0.243,00	61.205,00	0,18	33,81	119.795,00	
Estrutura Superior	135.000,00	105.000,00	0,00	810.961,32	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
Educação Infantil	2.210.515,60	2.111.805,60	285.646,42	810.961,32	291.742,01	736.823,71	2,12	34,89	1.374.981,89	
Educação de Jovens e Adultos	609.600,00	343.350,00	3.610,12	20.442,72	3.610,12	20.442,72	0,06	5,95	322.907,28	
Educação Especial	8.983.622,82	50.000,00	0,00	19.600,00	2.800,00	5.600,00	0,02	11,20	44.400,00	
Cultura	6.007.000,00	6.001.260,00	508,45	883.696,17	17.169,50	779.127,72	2,24	8,62	8.369.855,10	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.956.622,82	3.147.622,82	508,45	882.447,27	17.169,50	777.876,82	2,24	24,71	2.369.744,00	

Continua em



Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo III (LRF - Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
Despesas (exceto extra-orçamentárias) R\$	69.600.948,42	70.155.450,42	7.246.752,14	41.422.497,61	7.980.815,38	34.764.654,87	100,00	49,58	35.370.665,55
Legislativa	1.693.000,00	1.991.332,00	298.566,43	1.180.858,07	251.052,31	1.130.643,83	3,26	58,54	600.688,37
Ação Legislativa	1.693.000,00	1.991.332,00	298.566,43	1.180.858,07	251.052,31	1.130.643,83	3,26	58,54	600.688,37
Judiciária	344.000,00	5.800,00	647,50	1.746,66	847,50	1.498,86	0,00	25,81	4.303,14
Da Justiça do Trabalho - Pto No Processo Judicial	344.000,00	5.800,00	647,50	1.746,66	847,50	1.498,86	0,00	25,81	4.303,14
Administração	14.213.150,00	12.796.164,28	1.459.204,55	8.010.418,13	1.716.168,97	7.774.729,20	22,29	80,78	5.021.435,69
Planejamento e Orçamento	502.500,00	573.800,00	73.459,56	398.292,53	107.538,21	387.469,59	1,11	67,92	166.330,41
Administração Geral	10.798.850,00	8.023.614,28	1.046.046,30	5.804.833,20	1.262.083,46	5.082.865,71	14,54	58,33	3.940.747,58
Administração Financeira	2.708.000,00	2.528.850,00	312.810,92	2.624.979,62	907.424,76	2.127.302,23	6,12	72,63	601.547,77
Controle Interno	61.700,00	67.900,00	7.251,54	45.223,23	12.690,37	45.223,23	0,13	88,60	22.678,77
Normalização e Fiscalização	39.500,00	85.500,00	1.178,00	53.790,72	3.543,98	48.833,82	0,14	58,29	35.666,16
Comunicação Social	108.500,00	118.500,00	17.621,23	83.298,03	23.018,19	82.053,82	0,24	70,43	34.446,38
Segurança Pública	220.000,00	220.000,00	19.421,84	99.671,66	17.979,57	90.799,68	0,28	41,27	129.206,32
Defesa Civil	220.000,00	220.000,00	16.421,84	99.671,66	17.979,57	90.799,68	0,28	41,27	129.206,32
Assistência Social	1.437.412,88	1.605.328,59	91.597,73	1.074.452,47	136.604,89	988.578,02	2,78	60,20	638.950,57
Assistência ao Idoso	36.178,00	36.178,00	1.857,23	8.781,36	1.080,83	8.036,04	0,02	22,21	28.141,96
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	588.700,00	554.300,00	36.888,10	298.556,57	36.434,65	298.204,42	0,66	63,80	266.059,59
Assistência Comunitária	796.534,88	889.848,59	53.194,49	767.154,54	99.081,59	660.135,58	1,90	88,69	320.713,03
Saúde	12.327.771,17	13.306.476,17	2.970.169,11	11.697.781,92	2.151.515,41	9.590.722,79	27,60	72,14	3.706.150,38
Atenção Básica	7.723.415,00	8.150.215,00	1.836.006,66	7.355.039,10	1.438.310,09	6.947.783,42	19,87	85,25	1.202.491,20
Assistência Especializada e Ambulatorial	1.546.220,00	1.546.220,00	408.790,12	1.480.002,06	422.103,09	1.432.411,30	4,06	91,35	133.808,70
Suporte Profilático e Terapêutico	352.500,00	691.000,00	105.826,09	562.917,96	96.053,09	458.166,17	1,31	66,02	234.033,83
Vigilância Sanitária	259.500,00	224.500,00	38.409,57	195.329,80	29.803,11	148.453,34	0,43	68,13	76.046,66
Vacinação	347.378,00	282.378,00	9.181,32	51.543,30	11.672,82	51.543,30	0,15	17,63	260.032,70
Vig. da Epidemiologia	780.000,00	780.000,00	282,50	804.813,79	83.598,40	317.232,95	0,91	40,67	462.767,54
Histologia Urbana	742.660,17	1.622.164,17	372.600,05	1.488.115,11	71.890,01	288.152,90	0,77	18,41	1.356.011,27
Educação	12.281.500,00	13.851.090,00	1.572.803,76	7.988.068,89	2.136.891,46	7.438.639,14	21,28	53,32	6.912.450,86
Estrutura Fundamental	8.968.984,40	11.159.934,40	1.303.647,24	7.046.391,05	1.830.488,33	6.614.667,71	19,02	69,27	4.045.966,69
Estrutura Médio	217.500,00	181.000,00	0,00	90.691,80	0.243,00	61.205,00	0,18	33,81	119.795,00
Estrutura Superior	136.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
Educação Infantil	2.210.515,80	2.111.805,80	285.646,42	810.961,32	291.742,01	738.823,71	2,12	34,89	1.374.981,89
Educação de Jovens e Adultos	669.600,00	343.350,00	3.610,12	20.442,72	3.610,12	20.442,72	0,08	5,95	322.907,28
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	19.600,00	2.800,00	5.600,00	0,02	11,20	44.400,00
Cultura	8.883.822,82	9.148.982,82	508,45	883.698,17	17.169,50	779.127,72	2,24	8,62	8.369.855,10
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.007.000,00	6.001.360,00	0,00	1.246,90	0,00	1.246,90	0,00	0,02	6.000.111,10
Distrito Cultural	2.895.822,82	3.147.622,82	508,45	882.447,27	17.188,50	777.878,82	2,24	24,71	2.399.744,00

Continua >>>

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) R	69.600.946,42	70.156.450,42	7.246.752,74	41.422.497,81	7.980.815,38	34.784.594,87	35.370.655,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
TOT - III - (I + II)	69.600.946,42	70.156.450,42	7.246.752,74	41.422.497,81	7.980.815,38	34.784.594,87	35.370.655,55

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA, 19/11/2008

CELIO ANTONIO MARCIO PACHECO PEREIRA
 Prefeito Municipal Tac Cont. CRC/SC 1521410-0

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cuja recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. E apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF - Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1,00
			No Bimestre	Até o Bimestre/2008	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	38.033,14
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	38.033,14
Recetas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	38.033,14
Recetas Imobiliares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	38.033,14
Recetas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENTAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua >>>

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BISEMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre/2008	Até o Bimestre/2007	
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anejo de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (I + II + III + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.033,14
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre/2008	Até o Bimestre/2007	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VII + VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XI) = (VI - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.033,14

PONTE SECRETARIA DE FINANÇAS

Continua 2/3

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LAGUNA, 19/11/2008

CELO ANTONIO
Prefeito Municipal

MARCIO PAQUEIRO PEREIRA
Téc. Cont. CRC/9C 162140-0

Município de LAGUNA
 RELATÓR RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

RS\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (A)	Em 31 Ago 2008 (B)	Em 31 Out 2008 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.968.984,32	2.614.170,55	2.491.313,99
DEDUÇÕES (II)	2.630.282,38	3.583.592,09	1.853.163,51
Ativo Disponível	3.575.306,64	3.793.758,39	2.993.087,40
Haveres Financeiros	14.431,88	15.161,92	14.730,71
(-) Restos a Pagar Processados	959.456,16	225.358,22	1.054.854,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	338.701,96	-969.421,54	538.150,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	338.701,96	-969.421,54	538.150,48

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2008 (C - A)
RESULTADO NOMINAL	1.997.572,02	199.448,52

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (A)	Em 31 Ago 2008 (B)	Em 31 Out 2008 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 19/11/2008

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec. Cont. CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓR RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2008	Até o Bimestre 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	55.276.182,59	6.232.031,05	35.351.873,84	28.843.757,25
Receita Tributária	8.825.244,89	1.288.794,97	9.702.563,30	7.023.629,54
I.P.T.U.	2.518.618,09	187.630,27	3.145.477,39	2.188.799,09
I.S.S.	3.515.000,00	303.741,82	2.375.720,68	2.827.379,11
I.T.B.I.	615.000,00	240.895,67	807.781,75	516.787,30
I.R.R.F.	216.625,80	140.604,49	470.015,12	289.167,47
Outras Receitas Tributárias	2.090.000,00	415.622,62	2.903.588,38	1.221.496,57
Receita de Contribuição	10.000,00	0,00	0,00	1.609.987,45
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	1.609.987,45
Receita Patrimonial Líquida	50.500,00	10.154,88	53.565,37	38.033,14
Receita Patrimonial	50.500,00	40.248,70	192.785,44	130.261,88
(-) Aplicações Financeiras	0,00	30.091,82	139.220,07	92.228,74
Transferências Correntes	35.270.518,97	4.610.310,84	23.055.371,83	18.101.544,89
F.P.M.	10.300.215,81	1.541.164,78	8.455.301,05	6.642.398,35
I.C.M.S.	2.997.289,00	969.932,34	2.858.381,64	2.390.313,07
Convênios	2.814.993,50	56.793,00	999.896,97	326.020,00
Outras Transferências Correntes	19.158.020,66	2.442.420,72	10.741.771,37	8.742.613,47
Demais Receitas Correntes	11.019.918,73	322.770,36	2.540.373,34	2.070.562,23
Dívida Ativa	9.823.918,73	200.296,96	1.770.571,30	1.468.013,96
Diversas Receitas Correntes	1.096.000,00	122.503,40	769.802,04	562.548,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.324.763,83	34.299,89	524.028,99	575.840,96
Operações de Crédito (III)	2.262.888,48	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	7.845.875,37	0,00	53.387,50	0,00
Transferências de Capital	4.216.000,00	34.299,89	470.641,49	575.840,96
Convênios	4.216.000,00	34.299,89	470.641,49	416.840,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	159.000,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.216.000,00	34.299,89	470.641,49	575.840,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	59.492.182,59	6.266.330,94	35.822.515,33	29.419.598,21
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2008	Até o Bimestre 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	59.890.367,47	7.061.148,21	32.934.549,84	26.509.914,33
Pessoal e Encargos Sociais	23.013.284,75	4.669.789,02	17.238.968,99	14.156.986,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.857.102,72	2.891.359,19	15.695.580,85	12.352.928,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	59.870.367,47	7.561.148,21	32.934.549,84	26.509.914,33
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.025.082,95	419.667,17	1.850.045,03	1.054.720,14
Investimentos	9.505.082,95	298.810,81	1.372.374,70	695.617,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	520.000,00	122.856,36	477.670,33	359.102,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.505.082,95	298.810,81	1.372.374,70	695.617,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	240.000,00	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	-	-	-

Município de LAGUNA
 RELATÓR. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2008	Até o Bimestre 2007
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	69.615.450,42	7.857.958,82	34.306.924,54	27.205.532,22
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-10.123.267,63	-1.591.627,88	1.515.690,79	2.214.065,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PY O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FORTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA, 19/11/2008

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec. Cont. CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RP00 - Anexo IX (LIVR - art. 53, inciso V)

RP 1.00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritas Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2007	Canceladas	Pagas	Inscritas Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2007	Canceladas	Pagas	
RESTOS A PAGAR (EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (R)	6.026,81	923.420,23	17.238,87	773.848,19	192.287,10	1.246.876,72	3.813,60	1.198.324,79	86.728,37
EXECUTIVO									
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	669.420,36	17.238,87	773.848,19	192.231,29	943.188,02	0,00	822.787,55	20.400,47
Associação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.876,22	0,00	77.876,22	0,00
Atividade Fin	0,00	669.286,45	17.238,87	772.697,29	192.231,29	296.447,85	0,00	278.041,21	20.400,47
Auxiliar	0,00	1.151,90	0,00	1.151,90	0,00	91.233,91	0,00	91.233,91	0,00
3ª e 4ª Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.876,21	0,00	77.876,21	0,00
7ª e 8ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR LAGUNA - FUM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,20	0,00	790,20	790,20
Fundo Municipal de M. da Polícia Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,20	0,00	790,20	790,20
FUNDEBOM DE LAGUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.843,60	3.813,60	30,00	0,00
Fundo Municipal de Resq. do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843,60	3.813,60	30,00	0,00
FUNDECOM IBIBA VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.114,80	0,00	1.200,00	1.200,00
Fundação de Atividades Sociais emba Viva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.114,80	0,00	962.114,80	0,00
FUNDECOM LAGUNENSE DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.929,55	0,00	11.929,55	0,00
Fundação Lagunense de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.929,55	0,00	11.929,55	0,00
FUNDECOM LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.197,57	0,00	7.197,57	0,00
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Laguna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.197,57	0,00	7.197,57	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.302,98	0,00	452.285,28	64.017,70
Fundo Municipal de Saúde de Laguna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.302,98	0,00	452.285,28	64.017,70
LEGISLATIVO									
PODER LEGISLATIVO									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (R)	6.026,81	0,00	0,00	0,00	6.026,81	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R) = (R) (R)	6.026,81	923.420,23	17.238,87	773.848,19	192.287,10	1.246.876,72	3.813,60	1.198.324,79	86.728,37

Fonte: SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA em 19/11/2008
 CELSO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCO PALHEIRO PEREIRA
 Tes. Cont. OSCID 1821490-0

3

MUNICÍPIO DE LAGUNA
 LATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2005/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.384/1996, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.461.163,62	10.461.163,62	1.155.552,17	9.281.010,04	89,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.894.537,62	13.894.537,62	434.207,87	5.365.552,95	38,64
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.835.619,09	3.835.619,09	187.030,27	3.386.413,12	88,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	14.467,74	109.959,09	216,91
Dívida Ativa do IPTU	9.763.918,73	9.763.918,73	178.249,82	1.474.158,66	15,10
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	235.000,00	235.000,00	55.010,24	395.025,65	168,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	625.000,00	625.000,00	240.965,67	607.781,75	129,25
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	615.000,00	615.000,00	240.965,67	607.781,75	131,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.735.000,00	3.735.000,00	339.614,14	2.737.690,22	73,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.515.000,00	3.515.000,00	300.741,92	2.375.720,68	67,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.560,33	7.618,29	76,18
Dívida Ativa do ISS	190.000,00	160.000,00	34.017,34	290.538,81	151,59
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	19.264,55	63.782,44	127,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	216.625,80	216.625,80	140.604,49	470.015,12	216,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	216.625,80	216.625,80	140.604,49	470.015,12	216,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.512.215,81	15.512.215,81	2.970.136,61	15.431.529,13	99,48
2.1- Cota-Parte FPM	10.300.215,81	10.300.215,81	1.887.063,45	10.263.091,11	100,51
2.2- Cota-Parte ICMS	3.670.000,00	3.670.000,00	697.647,90	3.451.578,17	93,14
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº67/1996	40.000,00	40.000,00	6.174,06	30.670,31	77,16
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	21.266,40	107.709,39	97,92
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	5.357,39	6.995,82	58,31
2.6- Cota-Parte IPVA	1.380.000,00	1.380.000,00	351.736,92	1.441.293,33	104,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ônibus	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.973.379,43	33.973.379,43	4.125.688,78	24.612.539,17	72,04
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	427.500,00	427.500,00	92.675,05	446.694,40	104,49
4.1- Transferências do Salário-Educação	427.500,00	427.500,00	72.733,05	374.119,80	87,51
4.2- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	20.142,00	72.664,60	0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	1.300.939,24	1.300.939,24	-0,00	0,00	0,00
8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	1.728.439,24	1.728.439,24	92.675,05	446.694,40	25,84
FUNDEB					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	885.759,60	885.759,60	527.075,79	2.749.055,71	310,45
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1)	-	0,00	345.896,67	1.667.719,45	0,00
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.2)	672.711,00	672.711,00	127.915,49	653.196,33	94,13
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.3)	7.332,00	7.332,00	1.131,70	5.698,50	77,16
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.4)	20.163,00	20.163,00	4.024,58	19.749,32	97,95
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.5)	1.699,60	1.699,60	714,15	932,45	58,29
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.6)	183.954,00	183.954,00	47.391,23	192.393,25	104,59
10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.933.600,00	4.933.600,00	751.677,29	3.675.268,03	74,49
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.933.600,00	4.933.600,00	751.677,29	3.675.268,03	74,49
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)	-	-885.759,60	-527.075,79	-3.749.055,71	-310,45
[B] RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) + [C] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[B] RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) + [C] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/8

MUNICÍPIO DE LAGUNA
 LATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% (B)/(D)x100
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL: $[(12 / 14) \times 100\%]$					0,00

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (D)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% (B)/(D)x100
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 37)	8.493.344,86	8.493.344,86	1.031.422,20	6.208.134,79	73,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% (B)/(D)x100
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- ENSINO FUNDAMENTAL	9.912.631,20	11.748.621,20	2.115.426,46	7.107.274,30	60,49
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.912.631,20	11.748.621,20	2.115.426,46	7.107.274,30	60,49
19- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% (B)/(D)x100
22- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	9.912.631,20	11.748.621,20	2.115.426,46	7.107.274,30	60,49

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	-2.749.655,71
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	--
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37)(f)	8.457,71
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38)(3)	
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	-2.741.198,00
31- MÍNIMO DE 26% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO* [(17 + 13) - (30) / (31)] x 100%	39,69

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% (B)/(D)x100
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	427.500,00	427.500,00	3.052,00	262.234,69	69,00
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.588.968,80	1.699.999,80	10.105,00	17.924,95	1,20
35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	2.016.468,80	1.916.499,80	13.215,00	270.159,64	14,10
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	11.928.100,00	13.665.090,00	2.128.639,46	7.377.434,14	53,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2008 (g)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	150.419,30	8.457,71

Continua 29

MUNICÍPIO DE LAGUNA
 ATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 38

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	24,00
38.1 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.675.258,03
38.2 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.404,98
38.3 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.673.887,05

LAGUNA, 19/11/2008

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCO PACHECO PEREIRA
 Tes. Cont. CRC/SC 102148-0

FORNE:

* Caput do artigo 212 da CF/1988

* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* Línhas retinidas anuais a serem cumpridas no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Município de LAGUNA
 RELATÓR RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.262.888,46		0,00	2.262.888,46
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	10.025.082,95	1.850.045,03	0,00	8.175.037,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	10.025.082,95	1.850.045,03	0,00	8.175.037,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.762.194,49	-1.850.045,03		-5.912.149,46

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 19/11/2008

CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
Tec. Cont. CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
 RELATÓR RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
 DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2007 a 2041

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=[“d” exercício anterior] + (c)
				0,00

NADA A DECLARAR.

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 19/11/2008

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO FERREIRA
 Tec. Cont. CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
 RELATÓR RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	7.845.875,37	53.387,50	7.792.487,87
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.720.875,37	0,00	7.720.875,37
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	125.000,00	53.387,50	71.612,50
TOTAL	7.845.875,37	53.387,50	7.792.487,87

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	3.153.894,46	17.924,95	0,00	3.135.969,51
Investimentos	3.153.894,46	17.924,95	0,00	3.135.969,51
TOTAL	3.153.894,46	17.924,95	0,00	3.135.969,51

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2007 (h)	Em 2008 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		0,00	35.462,55

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 19/11/2008

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec. Cont. CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓR RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.498.379,43	30.498.379,43	21.421.782,60	70,24
Impostos	8.182.244,89	8.182.244,89	7.039.930,67	86,04
Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	3.835.619,09	3.835.619,09	3.306.413,12	86,29
Imposto s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir.	615.000,00	615.000,00	807.781,75	131,35
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.515.000,00	3.515.000,00	2.375.720,85	67,59
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	216.625,80	216.625,80	470.015,12	216,97
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	10.268.918,73	10.268.918,73	2.341.079,37	22,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	117.574,38	195,66
Dívida Ativa dos Impostos	9.823.918,73	9.823.918,73	1.764.696,90	17,78
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	285.000,00	285.000,00	458.808,09	160,99
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.047.215,81	12.047.215,81	12.040.772,95	99,95
Da União	10.557.215,81	10.557.215,81	10.481.769,84	99,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.300.215,81	10.300.215,81	10.353.081,11	100,51
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	6.996,82	58,31
Transf. Financ. ICMS - Dessioner - L.C. Nº 87/96	40.000,00	40.000,00	30.670,31	77,18
Outras Transferências da União	205.000,00	205.000,00	100.821,60	49,18
Do Estado	1.490.000,00	1.490.000,00	1.549.002,72	103,96
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	110.000,00	110.000,00	107.709,39	97,92
Cota-Parte do IPVA	1.380.000,00	1.380.000,00	1.441.293,33	104,44
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	41.876.366,15	41.876.366,15	17.342.896,01	41,41
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.773.789,16	-2.773.789,16	-2.749.655,71	99,13
TOTAL	69.600.946,42	69.600.946,42	36.015.122,90	51,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.766.111,69	11.181.370,85	8.955.125,48	80,09
Pessoal e Encargos Sociais	5.175.800,00	5.731.283,55	4.920.939,22	85,86
Outras Despesas Correntes	4.592.311,69	5.450.087,30	4.034.186,24	74,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.040.581,31	581.422,15	433.164,43	74,50
Investimentos	2.040.581,31	581.422,15	433.164,43	74,50

Continua 1/2

RELATÓR RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	2.040.581,31	581.422,15	433.184,43	74,50
Investimentos	2.040.581,31	581.422,15	433.184,43	74,50
TOTAL (IV)	11.808.693,00	11.762.793,00	9.388.289,89	79,81

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	11.808.693,00	11.762.793,00	9.388.289,89	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	10.775.111,00	10.874.311,00	8.983.642,47	95,69
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.775.111,00	10.874.311,00	8.983.642,47	95,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.033.682,00	888.482,00	404.647,42	4,31

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2008 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <-%> ² [(V - VI) / I]	1,89
---	------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (j)	% (j/Total i)
Atenção Básica	7.723.415,00	8.150.215,00	6.947.763,42	74,00
A assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.121.020,00	1.546.229,00	1.412.411,90	15,04
Suporte Profilático e Terapêutico	352.900,00	691.000,00	496.166,17	4,86
Vigilância Sanitária	259.500,00	224.500,00	148.453,34	1,58
Vigilância Epidemiológica	347.376,00	292.376,00	51.543,30	0,55
Alimentação e Nutrição	780.000,00	780.000,00	317.232,36	3,38
Outras Subfunções	223.582,00	78.482,00	54.720,00	0,58
TOTAL	11.808.693,00	11.762.793,00	9.388.289,89	100,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

LAGUNA, 19/11/2008

CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
Tec. Cont. CRC/SC 152140-0

Município de LAGUNA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita		—	68.600.946,42	
Previsão Atualizada da Receita		—	68.600.946,42	
Receitas Realizadas		6.296.422,76	36.015.122,90	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial		—	68.600.946,42	
Créditos Adicionais		—	554.504,00	
Dotação Atualizada		—	70.155.450,42	
Despesas Empenhadas		7.246.752,74	41.422.497,81	
Despesas Liquidadas		7.960.815,35	34.784.594,87	
Supervit Orçamentário		—	1.230.528,03	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		7.246.752,74	41.422.497,81	
Despesas Liquidadas		7.960.815,35	34.784.594,87	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			43.305.445,86	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	199.448,52	0,00
Resultado Primário		0,00	1.515.590,79	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
EXECUTIVO				
LEGISLATIVO				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
EXECUTIVO				
TOTAL:				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		9.822.429,58	25%	39,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	2.262.888,46	
Despesa de Capital Líquida		1.850.045,03	6.175.037,92	

Continua 1/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2008	2016	2026	2041
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			53.387,50	7.792.467,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			17.924,95	3.135.969,51
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	404.647,42	15,00	1,89	

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 19/11/2008

 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

 MARCIO PACHECO PEREIRA
 Tec. Cont. CRC/SC 152140-0